ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1776/2017

Assunto: **"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 06/10/2017 **Sanção:** 04/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.776/2017

Em, 04 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 380.250,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais).

SUPLEMENTAÇÃO

11.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
11.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
06.001.10.301.0011.1.347 – Construção Centro de Apoio ao Turismo Cont. Repas. 840780/2016
228 - 4.4.90.51.00.00 21436 - Obras E Instalações.....380.250,00

Total Suplementação: 380.250,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de transferência de Convênio, em consonância com o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64 e demais legislação aplicáveis à espécie.

REDUÇÃO

Receita: 2.4.7.1.01.19.00.00 Fonte: 10000.....380.250,00

Total Redução: 380.250,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de outubro de 2017.

APROVADO
EM 04 / 10 / 2017

ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06 / 10 / 17

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 06/10/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234